



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Guaramiranga/CE, 10 de julho de 2023.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** CÂMARA MUNICIPAL

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
1301.01.031.0001.2.114	1500000000	3.3.90.30.00

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADAS A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. **JUSTIFICATIVA:**

3.1. A Câmara Municipal de Guaramiranga - CMG, vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório visando o fornecimento de Materiais de Expediente e suprimento de informática, que devem estar lacrados e suas condições deverão estar de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

3.2. Assim sendo, justifica-se aquisição dos mesmos, a fim de que sejam utilizados no exercício das atividades na Câmara Municipal, bem como fornecer aos servidores e membros da Câmara Municipal de Guaramiranga do Estado do Ceará o material e objetos necessários para as atividades laborais.

3.3. As referidas aquisições se fazem necessárias, para recomposição dos estoques dos produtos de consumo, com vistas a manutenção do nível de disponibilidade que atenda ao consumo médio mensal, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas da Câmara Municipal de Aracoiaba, até 31 de dezembro.

4. **LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Os itens, objeto deste certame serão entregues na sede da Câmara Municipal de Guaramiranga – CMG, sita a Rua Raimundo Nonato da Costa, N.º 21, Centro, Guaramiranga/CE de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que CAIBA QUALQUER TIPO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DA INADIMPLENTE.



- 4.2. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues de forma eficiente e ágil, a partir da expedição da ordem de fornecimento enviada pelo Setor Competente, no local determinado na mesma.
- 4.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada Pelo Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga - CMG.
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.5. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 4.6. O produto que não atender às especificações do termo de referência e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 5.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
 - 5.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
 - 5.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
 - 5.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
 - 5.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
 - 5.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
 - 5.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
 - 5.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
 - 5.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos produtos, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
 - 5.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
 - 5.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos produtos;
 - 5.1.13. Proceder com a avaliação dos produtos e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado



a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

6.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

6.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos produtos objeto do Contrato;

6.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos produtos pela CONTRATANTE;

6.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa de licitação;

6.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

6.1.9. Promover a entrega dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

6.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

6.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

6.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

6.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a entrega dos produtos;

6.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

6.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à entrega dos produtos;



6.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da entrega dos produtos;

6.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

6.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

6.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

6.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

6.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

6.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na entrega dos produtos, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

6.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive



perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa de licitação.

10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de



alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 11.2.3 Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos,



calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.2.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

11.2.5 Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

11.2.6 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

11.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

12.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

12.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

12.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.



III – DOS QUANTITATIVOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
01	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA BRANCA QUADRADA CAIXA COM 40 UNIDADES, SINTETICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.	CX	1	R\$ ____	R\$ ____
02	BLOCO ANOTE E COLE C/ 100 FLS - FORMATO: QUADRADO COM TAMANHO APROXIMADO; 8CM X 8CM. CORES VARIADAS.	UND	30	R\$ ____	R\$ ____
03	CADERNO COM 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
04	CADERNO (ESPIRALADO) COM NO MINIMO 48 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 280MM, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRA CAPA DURA NO MINIMO 27 PAUTAS POR PAGINA SENDO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF - SET BRANCO E DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM OS NORMAS DA ABNT.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
05	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 350X130X245MM.	UND	100	R\$ ____	R\$ ____
06	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 MM DE LARGURA X 360 MM DE COMPRIMENTO E BORDAS LATERAIS COM 45 MM DE ALTURA CADA CAIXA. DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
07	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE, BIG DISPLAY, M-, M+, MRC.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
08	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID.	CX	7	R\$ ____	R\$ ____
09	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO QUANTIDADE DE CARGAS UMA, PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID.	CX	7	R\$ ____	R\$ ____
10	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUHGSTENIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO, CX C/ 50 UNID.	CX	7	R\$ ____	R\$ ____
11	CANETA MARCA TEXTO - PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICO E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 1 2 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	10	R\$ ____	R\$ ____
12	CLIP Nº 2/0 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ ____	R\$ ____
13	CLIP Nº 6/0 - FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	R\$ ____	R\$ ____
14	CLIP Nº 8/0 - FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	R\$ ____	R\$ ____
15	COLA BRANCA 90G - SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	R\$ ____	R\$ ____



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE

PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
16	CORRETIVO 18ML - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	R\$ ____	R\$ ____
17	ENVELOPE A4 - 2,60 X 3,60 EM, NA COR BRANCA - pct com 100 und	PCT	5	R\$ ____	R\$ ____
18	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM TIMBRE DIMENSAO 210 X 297MM - cx com 100 und	PCT	5	R\$ ____	R\$ ____
19	ENVELOPE PARA CONVITE, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 220MM, ALTURA 160MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3	R\$ ____	R\$ ____
20	ENVELOPE TAM. 25 X 30 EM PAPEL MADEIRA. - pct com 100 unidades.	PCT	5	R\$ ____	R\$ ____
21	ESTILETE ESTREITO 9 MM - ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 9MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
22	ESTILETE LARGO 18 MM - ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
23	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO DE AÇO INOX.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
24	FITA GOMADA, TIPO TARTAN - EM PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL MED: 38MMX50M.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC OU POLIPROPILENO, PARA EMPACOTAMENTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 A 50 MX X 50 M, DE CORTE MANUAL.	UND	20	R\$ ____	R\$ ____
26	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA (ESTRUTURA EM AÇO) MEDINDO 28CM, PARA GRAMPOS 23/13, GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS, GUIA REGULADORA PARA O PAPEL, PLACA METALICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE (EVITA QUE O DENTE SE ABRA).	UND	3	R\$ ____	R\$ ____
27	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLASTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOCADOS, MONTAGEM DE CENARIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIL, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPOS: 106/6 E 106/8.	UND	2	R\$ ____	R\$ ____
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8 GALVANIZADO, CX 2500 UNID.	CX	10	R\$ ____	R\$ ____
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 GALVANIZADO, CX 2500 UNID.	CX	2	R\$ ____	R\$ ____
30	GRAMPO GALVANIZADO 23/3, CX C/ 5000.	CX	5	R\$ ____	R\$ ____
31	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CX C/ 5000.	CX	5	R\$ ____	R\$ ____
32	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FLS CX C/1.000 UNID.	CX	5	R\$ ____	R\$ ____
33	GRAMPO MACHO /FEMEA, CX COM 50 JOGOS DE PLASTICO.	CX	10	R\$ ____	R\$ ____
34	GRAMPO METALICO PARA PASTA 80MM CX C/50 UNID.	CX	20	R\$ ____	R\$ ____
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10 CX COM 5000.	CX	20	R\$ ____	R\$ ____
36	GBAMPO GALVANIZADO 23/23 CX C/1000.	CX	20	R\$ ____	R\$ ____
37	LAPIS PRETO Nº 02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NOS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES CORRIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE NA MADEIRA DE MODO A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBBA DURANTE O APONTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICA. A BARRA DE GRAFITE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 170 A 180MM E DIÂMETRO	CX	1	R\$ ____	R\$ ____



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE

PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
	DE ENTRE 6,5 A 7,5MM. CX COM 144 UND.				
38	LIGA AMARELA Nº 18 COM 100G.	PCT	5	R\$ ____	R\$ ____
39	LIVRO DE ATA - COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UND	20	R\$ ____	R\$ ____
40	LIVRO DE PONTO - COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 2J 8X3I 9MM.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
41	LIVRO DE PROTOCOLO - LIVRO DE PROTOCOLO, COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
42	LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS - COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	3	R\$ ____	R\$ ____
43	PAPEL A4 - 210X297 MM DE 75 G/M ² COM 500 FOLHAS CADA PACOTE. ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	20	R\$ ____	R\$ ____
44	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, FORMATO A-4 (210 MM X 297 MM), COM GRAMATURA VARIANDO DE 72 G/M ² A 77G/M ² , ESPESSURA VARIANDO DE 0,090 MM A 0,110 MM, OPACIDADE MÍNIMA DE 85%, COM ALVURA DE 55,8%, EM COR PALHA, ALCALINO, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR NM255/01, MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA. RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	20	R\$ ____	R\$ ____
45	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO (35 X 28 X 6) CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO ESTREITO DE 6 CM. E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	100	R\$ ____	R\$ ____
46	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO (35 X 28 X 8) CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	100	R\$ ____	R\$ ____
47	PASTA AZ PEQUENA LOMBO LARGO (28X 20 X 8) CM, COM BORDA INFERIOR REFORÇADA LOMBO LARGO DE 8 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA PASTA 2,35 MM, CONTENDO PORTA-ETIQUETAS E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	50	R\$ ____	R\$ ____
48	PASTA CANALETA, ESCRITÓRIO, MODELO: CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA-CONTRA CAPA: 0,2 MM, CAPACIDADE CANALETA: 30 FL. DIMENSAO (L X H): 210 X 297 (A4) MM, COR: CRISTAL COM 10 UNIDADES.	PCT	10	R\$ ____	R\$ ____
49	PASTA CATALOGO - EM PAPEL CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO - COM VISOR - COM 100 ENVELOPES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM - COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS) - NO TAMANHO 243X333 MM - NA COR PRETA	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
50	PASTA COLECIONADOR EM PAPEL DUPLEX PLASTIFICADO COM SCM DE ESPESSURA, 35 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA	UND	100	R\$ ____	R\$ ____



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE

PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
51	PASTA DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, NA COR VERDE COM BRILHO.	UND	200	R\$ ____	R\$ ____
52	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FERRUGEM, TAMANHO 24 X 34 CM.	UND	20	R\$ ____	R\$ ____
53	PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIONDA) COM ALÇA; COM MEDIDAS 9 X 13 X 18 CM	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
54	PASTA POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245MM X 335MM X 2 CM, NA COR AZUL.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
55	PASTA POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245MM X 335MM X 4 CM, NA COR AZUL.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
56	PASTA POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245MM X 335MM X 6 CM, NA COR AZUL.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
57	PASTA SANFONADA: EM PVC TRANSPARENTE E OPACO, COM ABA E ELÁSTICO, OFICIO, COM 2 DIVISOES, DIMENSÕES 370 X 250 X 30 MM.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
58	PERCEVEJO - EM METAL COM TRATAMENTO GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	R\$ ____	R\$ ____
59	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSOES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. TRATAMENTO DIFERENCIADO	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
60	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSOES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
61	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSOES 91X112X45MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
62	PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR OS CONFEIOS, CAPACIDADE DE PERFURAR DE APROX. 1,2 MM (12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M²).	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
63	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA EM FELTRO 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	5	R\$ ____	R\$ ____
64	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ ____	R\$ ____
65	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0 - PINCEL PARA RETRO-PROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PROJETO 2,0MM, NA COR AZUL.	UND	15	R\$ ____	R\$ ____
66	PORTA LÁPIS - PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO, PARA LÁPIS, CANETAS E AFINS.	UND	15	R\$ ____	R\$ ____
67	PRANCHETA MDF - PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UND	15	R\$ ____	R\$ ____



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE

PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
68	PRANCHETA ACRÍLICO - PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
69	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 01 MM, 30 CM.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
70	RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, MILIMETRADA, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA CLARA E PRECISA, DE BOA QUALIDADE, LARGURA MÍNIMA 25 MM, ESPESSURA MÍNIMA 02 MM, 50 CM.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
71	TESOURA EM INOX TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO EM PLÁSTICO.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
72	UMIDIFICADOR DE DEDOS COM GLICERINA, NÃO MANCHA, EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS.	UND	5	R\$ ____	R\$ ____
				TOTAL	R\$ ____

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
01	PEN DRIVE 16GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 08GB; CONEXAO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXAO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°~58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°~78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARCAÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
02	PEN DRIVE 32GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB; CONEXAO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXAO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEXÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5°~58° CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10°~78° CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, XP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO; CARCAÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEXÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.	UND	10	R\$ ____	R\$ ____
03	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL, COMPOSIÇÃO: TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,6 X 24,8 X 25	UND	8	R\$ ____	R\$ ____
04	MOUSE ÓPTICO USB, SCROLL MACIO, COM SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, DIMENSÕES APROXIMADAS. 97 x 55 x 34mm	UND	8	R\$ ____	R\$ ____
05	TECLADO USB - 107 TECLAS FACIL INSTALACAO E OPERACAO TECLADO PADRAO ABNT2 CONEXAO VIA PORTA USB COMPRIMENTO DO CABO: 1,50M +- 5% - COMPATÍVEL COM WINDOWS 00/XP/VISTA/7/8 COMPOSICAO: TERMOPLASTICOS, METAIS E CIRCUITO ELETRONICO.	UND	8	R\$ ____	R\$ ____
06	HD EXTERNO PORTATIL I TB USB 3.0	UND	2	R\$ ____	R\$ ____



**CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE**
PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

07	RECARGAS COLORIDA PARA IMPRESSORA EPSON	UND	10	R\$ _____	R\$ _____
08	RECARGA PRETO PARA IMPRESSORA EPSON	UND	10	R\$ _____	R\$ _____
09	CAIXA DE MANUTENÇÃO IMPRE5SORA EPSON	UND	5	R\$ _____	R\$ _____
				TOTAL	R\$ _____

IV - DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:

Nome: JOÃO CARLOS TEIXEIRA BARROSO

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA